



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 492, de 18 de novembro de 1998.

Institui na Câmara Municipal de Esteio a "Sessão Solene da Mulher".

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica instituída, na Câmara Municipal de Esteio, a "Sessão Solene da Mulher", destinada a homenagear a mulher esteiense, a realizar-se anualmente, na semana de 8 de março.

Art. 2o. O evento será organizado por uma Comissão composta por vereadores e, tanto quanto possível, por pessoas ligadas à área cultural de nossa cidade.

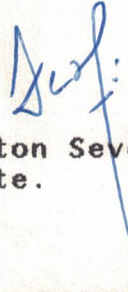
Art. 3o. Na Sessão Solene serão homenageadas mulheres, que tenham se destacado nas áreas comunitária, industrial e clubes de serviços da cidade.

Art. 4o. A Comissão Organizadora contatará palestrantes, que abordarão aspectos de relevância sobre o tema "Mulher".

Art. 5o. A Mesa Diretora dos trabalhos será composta pelas mulheres vereadoras da Casa.

Art. 6o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 18 de novembro de 1998.


Ver. Nilton Severo,
Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890